

Autógrafo 27/2025

Protocolo 41020 Envio em 17/06/2025 08:48:46

AO PROJETO DE LEI Nº 024-2025

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis, com a finalidade de promover ações integradas para a capacitação, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e apoio ao empreendedorismo de:

- I - mulheres;
- II - pessoas com deficiência (PcD);
- III - idosos;
- IV - pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - promover a autonomia econômica dos grupos vulneráveis;
- II - ampliar o acesso a oportunidades de emprego e renda;
- III - fomentar o empreendedorismo social e solidário;
- IV - reduzir as desigualdades sociais e econômicas no município.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio de:

- I - parcerias com entidades públicas e privadas para oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional;
- II - criação de um Banco de Talentos Inclusivo, para encaminhamento ao mercado de trabalho;
- III - concessão de apoio técnico e orientação para empreendedores;
- IV - promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão produtiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com o Sistema "S" (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE) e outras entidades para execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de junho de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

Autógrafo 27/2025 Protocolo 41020 Envio em 17/06/2025 08:48:46
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23300/23300_original.pdf

